



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 DISPENSA Nº 071/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 071/2024, cujo objeto trata se de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS COM 30” A 45” DE DURAÇÃO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE VINHETAS, ASSINATURAS, TRILHA SONORA, SONOPLASTIA E DRAMATIZAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DOS ARQUIVOS EM FORMATO MP3 EM CD OU PENDRIVE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Serviços de produção, edição e gravação de spots com 30” a 45” de duração, incluindo gravação de vinhetas, assinaturas, trilha sonora, sonoplastia e dramatização com disponibilidade dos arquivos em formato MP3 em CD ou PENDRIVE.	UN	25

Cumprе ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata.

Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações, verificou se que a empresa: BRUNO EDUARDO FERREIRA QUINTINO CNPJ Nº 18.999.107/0001-50, sagrou se vencedor do item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 <u>EXPRESSO FM E</u> <u>RADIOFUSÃO</u> <u>LTDA</u> <u>CNPJ</u> <u>22.714.430/0001-08</u>	FORN. 2 <u>DANIEL DE CARVALHO</u> <u>CPF:</u> <u>846.306.476/00</u>	FORN.3 <u>BR SOM E</u> <u>ILUMINAÇÃO</u> <u>CNPJ</u> <u>18.999.107/0001-50</u>	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	Serviços de produção, edição e gravação de spots com 30” a 45” de duração, incluindo gravação de vinhetas, assinaturas, trilha sonora, sonoplastia e dramatização com disponibilidade dos arquivos em formato MP3 em CD ou PENDRIVE.	UN	25	R\$ 150,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$ 1.250,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado valor proposta de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item, perfazendo o valor global de R\$1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais). Vale ressaltar que houve duas propostas de mesmo valor, sendo o critério de desempata usado na hora da análise entre pessoa física e pessoa jurídica, optando se pela pessoa jurídica, conforme o item 5.1.2 Contrato Social e documentos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

representantes. O agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa. BRUNO EDUARDO FERREIRA QUINTINO CNPJ N° 18.999.107/0001-50, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 071/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 12 de setembro de 2024.

Dione Fernando Ferreira
Agente de Contratação

Vanessa Loren da Alves
Comissão de Licitação

Arlene Aparecida da Silva
Comissão de Licitação